



PROCESSO Nº 382/15

PROTOCOLO Nº 13.567.449-4

PARECER CEE/CES Nº 77/15

APROVADO EM 26/08/15

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Matemática - Licenciatura, da UEPG.

RELATOR: MÁRIO PORTUGAL PEDERNEIRAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/GAB/SETI nº 233/15, de 30/04/15 (fl. 156) e Informação Técnica nº 76/15 – CES/SETI, da mesma data (fl. 155), encaminha o protocolado da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 103-R/UEPG, de 01/04/15 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Matemática – Licenciatura.

1.1 Da Instituição de Educação Superior

A Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, sediada em Ponta Grossa, foi criada pelo Decreto Estadual nº 18.111, de 28/01/70, sob a forma de fundação de direito público e reconhecida pelo Decreto Federal nº 73.269, de 07/12/73. Pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91, foi transformada em autarquia.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Matemática - Licenciatura, obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 8407/10, publicado no Diário Oficial do Estado em 22/09/10, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 15/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 22/09/10 até 22/09/15.



PROCESSO Nº 382/15

O projeto político-pedagógico do curso atualizado pela Resolução CEPE/UEPG nº 15, de 15/04/14, apresenta as seguintes características: carga horária de 3.107 (três mil, cento e sete) horas, 90 (noventa) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral e noturno, e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 08 e 09)

CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Turno: INTEGRAL/ NOTURNO

Integral Currículo nº 2

Noturno Currículo nº 7

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 32.242, de 10.02.53, D.O.U nº 42 de 20.02.53.

Renovação de Reconhecimento Decreto Est. nº. 8407, de 22.09.10. D.O.E. nº 8309 de 22.09.10.

Para completar o currículo pleno do curso superior de graduação em Licenciatura em Matemática, o acadêmico deverá perfazer um total mínimo de 3.107 (três mil, cento e sete) horas, sendo 1.377 (mil, trezentas e setenta e sete) horas em disciplinas de Formação Básica Geral, 510 (quinhentas e dez) horas em disciplinas de Formação Específica Profissional, 476 (quatrocentas e setenta e seis) horas em disciplinas da Prática enquanto Componente Curricular, 408 (quatrocentas e oito) horas em Estágio Curricular Supervisionado, 136 (cento e trinta e seis) horas em disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento e 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares, distribuídas em, no mínimo, 4 (quatro) anos e, no máximo, 06 (seis) anos letivos em ambos os turnos.

É o seguinte o elenco de disciplinas que compõe o curso:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA GERAL

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
101159	Cálculo Diferencial e Integral I	170
101078	Cálculo Diferencial e Integral II	136
101089	História da Matemática	68
101160	Álgebra	102
101161	Álgebra Linear	102
101162	Análise Real	102
101163	Fundamentos da Matemática	136
101164	Geometria Analítica	102
101165	Geometria Espacial (*)	68
101166	Geometria Plana e Desenho Geométrico	136
501012	Psicologia da Educação	68
501121	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	68
501174	Fundamentos da Educação	68
505117	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS (**)	51
	Sub-total	1377

DISCIPLINAS DE PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
101167	Instrumentação para o Ensino de Matemática I	68
101168	Instrumentação para o Ensino de Matemática II	102
101169	Instrumentação para o Ensino de Matemática III	102
101170	Instrumentação para o Ensino de Matemática IV	68
101171	Laboratório de Ensino de Matemática	68
509054	Didática	68
	Sub-total	476

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA PROFISSIONAL

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
101172	Cálculo Numérico	136
101173	Estatística e Probabilidade	102
101174	Séries e Equações Diferenciais	136
102165	Física Geral	136
	Sub-total	510

DISCIPLINAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
503197	Estágio Curricular Supervisionado em Matemática I	204
503198	Estágio Curricular Supervisionado em Matemática II	204
	Sub-total	408



PROCESSO Nº 382/15

DISCIPLINAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
503197	Estágio Curricular Supervisionado em Matemática I	204
503198	Estágio Curricular Supervisionado em Matemática II	204
Sub-total		408

DISCIPLINAS DE DIVERSIFICAÇÃO OU APROFUNDAMENTO			
CÓDIGO	DISCIPLINAS	SÉRIE	CARGA HORÁRIA
101175	Construção de Conceitos (*)(**)	4ª	68
101176	Ensino de Matemática Através da Resolução de Problemas (*)(**)	4ª	68
101177	Geometria Descritiva (*)(**)	4ª	68
101178	Introdução à Matemática Avançada (*)(**)	4ª	68
101179	Matemática Financeira (*)(**)	4ª	68
101180	Modelos (*)(**)	4ª	68
101181	Tópicos de Geometria (*)(**)	4ª	68
101182	Tópicos de Matemática Básica I (*)(**)	4ª	68
101183	Tópicos de Matemática Básica II (*)(**)	4ª	68
101184	Tópicos de Matemática Básica III (*)(**)	4ª	68
503199	Laboratório de Recursos Didáticos (*)(**)	4ª	68
101185	Cálculo Avançado (*)(**)	4ª	68
101186	Espaços Métricos (*)(**)	4ª	68
101187	Física-Matemática (*)(**)	4ª	68
101188	Fundamentos Matemáticos da Teoria da Relatividade (*)(**)	4ª	68
101189	Introdução à Teoria de Grupos e Aplicações (*)(**)	4ª	68
101190	Modelos Estocásticos (*)(**)	4ª	68
101191	Pesquisa em Educação Matemática (*)(**)	4ª	68
101192	Programação Linear (*)(**)	4ª	68
101193	Teoria de Grafos (*)(**)	4ª	68
101194	Tópicos de Estatística (*)(**)	4ª	68
101195	Equações Diferenciais Parciais (*)(**)	4ª	68
101196	Estruturas Algébricas (*)(**)	4ª	68
101197	Funções de Variáveis Complexas (*)(**)	4ª	68
101198	Introdução à Análise Funcional (*)(**)	4ª	68
101199	Introdução à Dinâmica dos Fluidos Computacional (*)(**)	4ª	68
101200	Introdução à Econofísica (*)(**)	4ª	68
101201	Introdução à Teoria de Distribuições e Aplicações (*)(**)	4ª	68
101202	Tópicos de Análise (*)(**)	4ª	68
101203	Tópicos de Análise Numérica (*)(**)	4ª	68
101204	Tópicos de Geometria Diferencial (*)(**)	4ª	68
Sub-total			136

Nota - Os símbolos pospostos às disciplinas têm a seguinte correspondência:

- * disciplina de meio ano de duração, ofertada no primeiro semestre,
- ** disciplina de meio ano de duração, ofertada no segundo semestre.
- *** disciplinas trimestrais.
- o disciplina ofertada na modalidade a distância

Obs.: O acadêmico deverá escolher do rol das Disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento no mínimo 02 (duas) disciplinas de 68 (sessenta e oito) horas, conforme especificação no fluxograma.



PROCESSO Nº 382/15

PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

A prática como componente curricular será vivenciada ao longo do curso num total de 476 (quatrocentas e setenta e seis) horas, embora esteja inserida como disciplina de Formação Básica Geral esta deve permear todo o processo de formação do professor numa perspectiva interdisciplinar contemplando dimensões teóricas e práticas, configurando-se através do Projeto Articulador da série, aprovado pelo Colegiado do Curso.

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

O Estágio Curricular Supervisionado, embora incorporado como disciplina de Formação Específica Profissional, será desenvolvido a partir do início da segunda metade do curso, num total de 408 (quatrocentas e oito) horas, de conformidade com o respectivo regulamento aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Resolução CEPE nº 017, de 07/03/2006.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Para obter a sua graduação, o acadêmico deverá cumprir, no mínimo, 200 (duzentas) horas em outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais, reconhecidas pelo Colegiado do Curso, incluindo conteúdos obrigatórios para a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, Prevenção e Combate ao Uso de Drogas e conforme Resolução CEPE nº 15/2014 a Educação Ambiental.

PRÁTICA ESPORTIVA

A atividade de prática Esportiva será desenvolvida pelo acadêmico como atividade opcional.

1.4 Objetivos do curso

É importante que o curso de Licenciatura em Matemática da UEPG desempenhe papel de relevância na sociedade paranaense e brasileira, especialmente num momento em que tanto se discute a importância dos conteúdos como ferramenta de cidadania e, por outro lado, as dificuldades enfrentadas no sistema educacional. Frente a tais desafios, urge que se preparem professores comprometidos com as transformações sociais, culturais, científicas que se apresentam, frente ao que se estabelecem os seguintes objetivos:

- Garantir a apropriação de conhecimentos matemáticos e pedagógicos, bem como de suas formas de produção e comunicação;
- Estabelecer relações entre a Matemática e outras áreas do conhecimento promovendo a interdisciplinaridade;
- Formar cidadãos conscientes e críticos da realidade na qual estão inseridos, após atuar de forma crítica e responsável considerando a relevância de seu trabalho para a sociedade e valorizando a formação superior propiciada pelo sistema educativo e social;
- Preparar professores para um ensino de matemática pautado em processos de construção do conhecimento de maneira contextualizada e interdisciplinar, utilizando-se de recursos como a resolução de problemas, a modelagem matemática, a etnomatemática, a história da Matemática e os jogos matemáticos;
- Formar profissionais que, através da pesquisa sobre a matemática e sobre o ensino, sejam autônomos no trabalho com as diversidades inerentes à sua prática, demonstrando postura de abertura para a aprendizagem constante;
- Preparar para a utilização das novas tecnologias em suas práticas profissionais e em sua própria formação continuada. (fls. 33 e 34)



PROCESSO Nº 382/15

1.5 Perfil Profissional do Egresso

O Curso de Licenciatura em Matemática da Universidade Estadual de Ponta Grossa destina-se principalmente à formação do profissional docente para atuar no magistério dos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, bem como no ensino superior.

Através do sólido domínio dos conteúdos matemáticos e pedagógicos, este professor conceberá, implementará e avaliará propostas pedagógicas para o ensino de matemática que reflitam um posicionamento ético e crítico frente aos contextos sociais e educacionais. (fl. 35)

1.6 Coordenadora do Curso

A instituição indicou como coordenadora do curso a professora Marli Terezinha Van Kan, graduada em Matemática (1984) e Doutora em Ciências, Área de Concentração Física (2013) pela Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, com regime de trabalho TIDE. (fl. 157)

1.7 Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído de 34 (trinta e quatro) professores, sendo 18 (dezoito) doutores, 11 (onze) mestres, 04 (quatro) especialistas e 01 (um) graduado. Quanto ao regime de trabalho, 29 (vinte e nove) possuem TIDE, 01 (um) Regime Parcial (RT-26 horas) e 04 (quatro) são professores colaboradores. (fls. 60 a 62)

2. Mérito

O curso de graduação em Matemática - Licenciatura, ofertado pela UEPG, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2013), e obteve o CPC-4, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 154.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente a Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



PROCESSO Nº 382/15

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Matemática - Licenciatura, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 22/09/15 até 22/09/19, com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico atualizado do curso apresenta carga horária de 3.107 (três mil, cento e sete) horas, 90 (noventa) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral e noturno, e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

Recomenda-se à IES o atendimento imediato à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Mário Portugal Pederneiras
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 26 de agosto de 2015.

Domenico Costella
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE